

Despacho n.º 243/PRES/ESHTE/2025

No uso da competência que me é delegada pelo artigo 92.º, n.º 4 da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, e nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 44.º e do artigo 84.º do Despacho Normativo n.º 13/2021, de 20 de abril, que homologou os Estatutos da ESHTe, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, **autorizo nos termos da alínea b) no n.º 3 do artigo 99º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (diploma que aprovou o Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), a consolidação da mobilidade interna na carreira e categoria de técnica superior da licenciada Miriam Koppens Santorum, auferindo a remuneração íliquida correspondente à posição remuneratória 6 e ao nível remuneratório 38, com efeitos a partir de 01.09.2025.**

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTe, aos quatro dias de setembro de dois mil e vinte e cinco

O Presidente da ESHTe,



(Prof. Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão)